

LEI Nº 3.904, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública a “Associação Mãe do Redentor”, de Iturama, Estado de Minas Gerais”.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **“Associação Mãe do Redentor”, de Iturama, Estado de Minas Gerais**, com sede na Avenida Coronel José Felisberto, 1254, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Iturama, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 01.777.088/0001-15 e com Estatuto Social devidamente registrado sob nº 1.939, à fl. 189, do livro A’5, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 20 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 09 (nove) de novembro de 2.009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autores: Vereadores Dijalme José de Queiroz e Cidinha Longo